



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
REFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1
nego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Educação do município de São João do Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **22.02.02/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**.

JUSTIFICATIVAS:

O ato da revogação da licitação acima referida se dá devido ao seguinte fato: A Secretaria de Educação do município de São João do Jaguaribe, diante a atual crise que os municípios enfrentam devido a escassez financeira resolveu realizar medidas de contenção de despesas para não descumprir os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Outro fato significativo que contribui para a contenção de gastos é a crise hídrica pela qual todo estado do Ceará vem passando, a falta de água nos reservatórios fez com que os municípios do estado decretassem situação de emergência, no município de São João do Jaguaribe foi editado o DECRETO Nº 605/2017 afim de adotar medidas e direcionar esforços para combater a seca. Assim motivada pela redução de gastos devido a crise financeira e para que o município possa direcionar recursos para amenizar os efeitos da seca ficou evidente que a Secretaria de Educação no presente momento não dispõe de recursos financeiros para custear as despesas com a contratação do objeto do presente certame. Assim, conclui-se que a Secretaria de Educação do município com o objetivo de reduzir despesas orçamentárias fica impossibilitada de custear o objeto do contrato, em virtude da escassez dos recursos provocados pela atual crise financeira que o país atravessa, como também pela situação emergencial pela qual o município de São João do Jaguaribe vem atravessando.

Comprovadas as razões de interesse público, resta para a Administração a faculdade legal de cessar os efeitos do presente processo, valendo-se da prerrogativa do ato de revogação, com o devido amparo legal de início enfocado.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo
REVOGADO.

Publique-se.

São João do Jaguaribe – CE, 30 de Maio de 2017.

JOSE ROBERLANDIO ALVES
Secretário de Educação